



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 5.530, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008.

Autoriza a contratação de pessoal em caráter emergencial e de interesse público – SEPLAN / DEMA.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, por tempo determinado, para ocupação do cargo elencado abaixo, com salários idênticos aos dos servidores municipais que têm a mesma função dos integrantes do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento:

- 01 GEÓLOGO

Art. 2º - A contratação a que se refere o Artigo 1º será pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração municipal.

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura das despesas resultantes da aplicação desta Lei a dotação específica de pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de Dezembro de 2008.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração